

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Eng. Jorge Codinha Antunes Barroso, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como Primeiro

Outorgante;

Entre:

E ao abrigo do disposto no n.º 4, alínea a) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando que, para que este evento seja possível, torna-se necessária a colaboração da autarquia

Considerando que, no total, a Nazaré será palco de seis jogos, que se disputarão nos dias 28 de julho; 3, 4 e 5 de agosto.

Considerando que o Campeonato Nacional de Futebol de Praia, o primeiro sob a égide da Federação Portuguesa de Futebol, vai passar pelo campo de jogos do areal da praia da Nazaré, em julho e agosto.

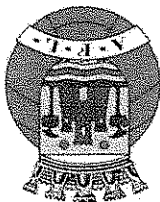
Considerando que o ambiente único e vibrante que o espetáculo do futebol de praia proporciona tem vindo a captar cada vez mais adeptos;

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Associação de Futebol
Leiria



2 – O apoio (indireto) da Câmara Municipal identificado no número anterior traduz-se, economicamente, no total de 5.224 € (cinco mil, duzentos e vinte e quatro euros – cfr Anexo I ao presente protocolo.

- jogos.
- h) Utilização dos balneários do pavilhão gímnodesportivo, após a realização dos jogos.
 - g) 6 chapêus de sol descaracterizados;
 - f) Sistema áudio com microfone;
 - e) Vedação, para isolar o perímetro do campo de jogo e instalações de apoio;
- num total de 17:
- d) Mesa para colocar o marcador eletrónico e cadeiras de suplentes e árbitros,
 - c) Ponto de energia;
 - b) Mesas e cadeiras para as tendas;
 - a) Tendas para equipas e árbitros;

1 – Ao Município da Nazaré compete:

Clausula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização, no Areal da Praia da Nazaré, de uma das fases de qualificação do Campeonato Nacional de Futebol de Praia/2012, nos dias 28 de julho; 3, 4 e 5 de agosto, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Primeira

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

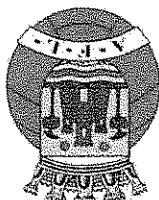
a Associação de Futebol de Leiria, pessoa coletiva n.º 501 103 384, com sede na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400-178 Leiria, neste ato representada pelo Secretário Geral, Luís Augusto Cardoso Monteiro, como Segundo Outorgante;

e

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Associação de Futebol
Leiria



Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até a concretização dos objetivos nele definidos.

Clausula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Clausula Quarta

- a) Linhas de marcação;
- b) 8 bandeiras;
- c) 10 bolas;
- d) 2 conjuntos de raquetes para substituições;
- e) Marcador eletrônico de mesa;
- f) Polícia Marítima/Forças de Segurança;
- g) Serviços médicos;
- h) Arbitragem;
- i) Fornecimento de água.

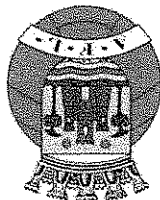
A Associação de Futebol de Leiria será responsável pelo seguinte:

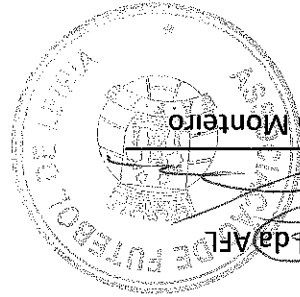
Clausula Terceira

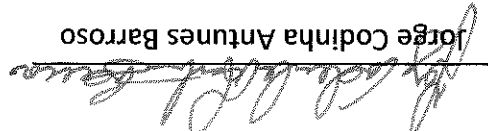
Município da Nazaré
Câmara Municipal



Associação de Futebol
Leiria




Luis Augusto Cardoso Monteiro
O Secretário Geral da AFL


O Presidente da Câmara Municipal

Nazaré, 27 de julho de 2012.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, contendo 1 (um) anexo com 2 (duas) páginas, que dele faz parte integrante, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Associação de Futebol
Leiria

